



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2024. ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023. CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE DO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 11 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 75, de 26 DE MARÇO DE 2024.

***Estabelece ponto Facultativo nas
REPARTIÇÕES PÚBLICAS no
município de Riacho de Santana/BA, e, dá
outras providências.***

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA/BA, o Exmº Senhor **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2024 (Quinta-Feira), data que antecede o feriado da paixão de Cristo.

Art. 2º - Os serviços essenciais não estão abrangidos por este Decreto, notadamente as atividades relacionadas à saúde, coleta de lixo urbano, segurança pública e infraestrutura e serviços urbanos, que deverão ser analisados pela autoridade de cada pasta, objetivando o não comprometimento dos serviços básicos.

Art. 3º - As demais normativas presentes no Decreto nº 036/2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 26 de Março de 2024.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Praça Monsenhor Tobias, 321
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 007/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 024/2024, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 088/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alana Joane de Andrade Leão Alves, Engenheira Civil CREA BA 3000078920, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização do Contrato Administrativo nº 024/2024, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 088/2023, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética na comunidade do Jacaré, zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 26 de Março de 2024.

Antônio Luiz Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n.º 36/2023

Av. Tiradentes, Antiga Algodoeira, S/N, Alto da Boa Vista, 46.470.000
E-mail: secretariadeobrasrsa@outlook.com Tel: (77) 3457-2238



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, com fulcro na Lei 8.666/93 e Portaria nº169/2023, de 16 de novembro de 2023, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

1 – NARLA OLIVEIRA ROCHA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NARLA OLIVEIRA ROCHA	53.906.130/0001-54	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	24	R\$ 1.975,00	R\$ 47.400,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	08	R\$ 2.225,00	R\$ 17.800,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	05	R\$ 1.008,33	R\$ 5.041,65
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	05	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO

		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	R\$ 1.011,67	R\$ 8.093,36
		Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	06	R\$ 12.450,00	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 158.660,01

2 – FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FAGUNDES LEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.129.469/0001-91	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	28	R\$ 1.975,00	R\$ 55.300,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	08	R\$ 1.008,33	R\$ 8.066,64
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	08	R\$ 1.011,67	R\$ 8.093,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO

		Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	04	R\$ 12.450,00	R\$ 49.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.260,00

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 26 de março de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98F7-5E9F-7848-921F-03E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98F7-5E9F-7848-921F-03E2



Hash do Documento

a1eb538928fcd536937c8fca276211f350591c1fe41d101a4bf627f9474e0658

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2024 15:00 UTC-03:00